

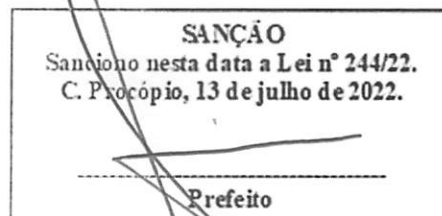


LEI Nº 244/2022

Data: 13/07/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 228.143,04 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO	
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.007.8.243.8.2138-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03004 – Material de Consumo –	R\$ 158.143,04
12.007.8.243.8.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03004 – Outros Serv. Terc. – Pess. Jdica –	R\$ 20.000,00
12.007.8.243.8.2138-4.4.90.52.00.00.00.00 – 03004 – Equip. e Mat. Permanente –	R\$ 50.000,00

RS 228.143,04

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO	
12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

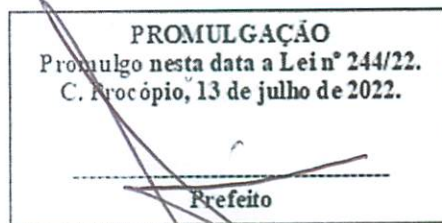
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas			
												Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
2138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio	8	243	03004	Serviços	2022	100%	178.143,04	-	178.143,04		
										Mantido	2023	100%	-	-	-
										2024	100%	-	-	-	
										2025	100%	-	-	-	
												178.143,04	-	178.143,04	
2138	Município	1		Perman.	8	243	03004	Bens	2022	100%	50.000,00	-	50.000,00		
										Adquirido	2023	100%	-	-	-
										2024	100%	-	-	-	
										2025	100%	-	-	-	
												50.000,00	-	50.000,00	
Subtotal											228.143,04	-	228.143,04		

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO
 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2138	CMDCA - IR	Município	Serviços	03004	178.143,04
2138	CMDCA - IR	Município	Produtos	03004	50.000,00
Total					228.143,04

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

~~Amin José Hamouche~~
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral